

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 030/2013

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 030/2013-SEIL QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, COM INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU.

O ESTADO DO PARANÁ, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, CNPJ nº 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário JOSÉ RICHÁ FILHO, brasileiro, casado, portador do RG nº 180.738.38 SSP/PR e CPF nº 567.562.919-04, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, com interveniência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral NELSON LEAL JUNIOR, brasileiro, casado, portador do RG nº 3360108-5/SSP e do CPF sob nº 556.265.489-04 com domicílio especial na Avenida Iguaçu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná e o MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, CNPJ nº 95.585.477/0001-92, com Sede na Rua Frei Vito Berscheid, 708, Centro, CEP 85.568-000, Saudade do Iguaçu – Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Mauro César Cenci, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.143.125-1 e CPF nº 924.728.779-49, com domicílio especial na Rua Frei Vito Berscheid, 708, Centro, CEP 85.568-000, Saudade do Iguaçu – Paraná, celebram o 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 030/2013, celebrado em Curitiba, na data de 28/08/2013, que tem por objeto "pavimentar com poliedros 6,00 Km de extensão, com 6,00 m de largura, perfazendo um total de 36.000,00 m², no Trecho 1 que liga a Comunidade de Creolin a Comunidade de Santa Rosa com 3,0 km e o Trecho 2 que liga a Comunidade Pintado a Linha Giachini com extensão de 3,0km, de acordo com o Plano de Trabalho e Parecer Técnico nº 27/2013, constantes às fls. 04/07 e 33/35 do P.I. 11.927.361-7. Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no contido no protocolo integrado nº 12.509.503-8 apenso ao 11.927.361-7, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/2007 e demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, e será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a retomada do prazo de execução, a prorrogação da vigência, bem como a readequação do cronograma físico-financeiro do Convênio nº 030/2013, conforme o despacho da Chefe do DFIL/SEIL (fls. 105 do P.I. 12.509.503-8) e a aprovação do Senhor Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística (fls. 106 do P.I. 12.509.503-8).

Avenida Iguaçu, nº 420,
CEP 80.230-020
Curitiba – Paraná - Brasil
Fone (41) 3304-8500

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 030/2013

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS

Parágrafo Primeiro – Da Execução

Fica retomado o prazo de execução do presente Convênio, que perdurará até o dia 03 de fevereiro de 2017.

Parágrafo Segundo – Da Vigência

A vigência deste Convênio perdurará até 02 de agosto de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

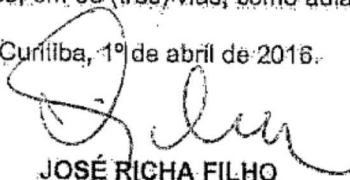
O cronograma físico-financeiro fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls. 96 do Protocolo Integrado nº 12.509.503-8.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam-se as demais disposições do Convênio originário e que não modificadas por este Instrumento.

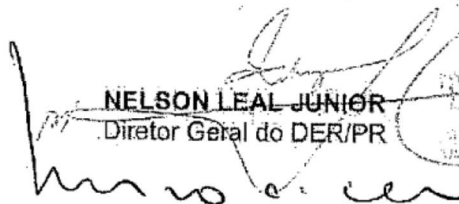
E por haverem justo e contratado, é o presente assinado pelos representantes legais das partes, em 03 (três) vias, como adiante se vê.

Curitiba, 1º de abril de 2016.



JOSÉ RICHÁ FILHO

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística



NELSON LEAL JÚNIOR

Diretor Geral do DER/PR



MAURO CÉSAR CENCI
Prefeito de Saudade do Iguaçu

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: 12.509.402-3 apenso ao P.I 12.014.794-3

DOCUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 029/2013.

CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR e o Município de Joaquim Távora.

OBJETO: A retomada do prazo de execução, a prorrogação dos prazos de execução e vigência, bem como a readequação do cronograma físico-financeiro do Convênio nº 029/2013.

DO PRAZO

De Execução: Fica prorrogado o prazo de execução do presente Convênio até o dia 01 de março de 2016.

Da Vigência: A vigência deste Convênio perdurará até o dia 28 de agosto de 2017.

DATA: 1º de abril de 2016.

NELSON LEAL JUNIOR

Diretor Geral do DER/PR

JOSÉ RICA FILHO

Secretário/SEIL

31058/2016

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: 12.509.503-8 apenso ao 11.927.361-7

DOCUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 030/2013.

CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR e o Município de Saudade do Iguaçu.

OBJETO: A retomada do prazo de execução, a prorrogação da vigência, bem como a readequação do cronograma físico-financeiro do Convênio nº 030/2013.

DO PRAZO

De Execução: Fica retomado o prazo de execução do presente Convênio até o dia 03 de fevereiro de 2017.

Da Vigência: A vigência deste Convênio perdurará até o dia 02 de agosto de 2017.

DATA: 1º de abril de 2016.

NELSON LEAL JUNIOR

Diretor Geral do DER/PR

JOSÉ RICA FILHO

Secretário/SEIL

30979/2016

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: 12.509.394-9 apenso ao P.I 11.971.928-3.

DOCUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 040/2013.

CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR e o Município de São João.

OBJETO: A retomada e a redução do prazo de execução, a prorrogação da vigência, bem como a readequação do cronograma físico-financeiro do Convênio nº 040/2013.

DO PRAZO

De Execução: Fica retomado e reduzido o prazo de execução do presente Convênio até o dia 1º de fevereiro de 2017.

Da Vigência: A vigência deste Convênio perdurará até o dia 31 de julho de 2017.

DATA: 1º de abril de 2016.

NELSON LEAL JUNIOR

Diretor Geral do DER/PR

JOSÉ RICA FILHO

Secretário/SEIL

30984/2016

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: 12.509.805-3 apenso ao 11.882.794-5

DOCUMENTO: TERMO DE DENÚNCIA AO CONVÊNIO n.º 015/2013.

CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem – DER e o Município de Coronel Vivida.

OBJETO: Fica denunciado o Convênio nº 015/2013, em razão do interesse público, da conveniência da Administração, na Lei Estadual nº 15.608/2007 e na Lei Federal nº 8.666/1993, tendo em vista que o Município não apresentou os documentos solicitados e necessários para prosseguimento de avença, conforme informado no Ofício nº 119/GS do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística (fls. 74 do P.I. nº 12.509.805-3).

DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES: Fica declarado a extinção de direitos e obrigações, nada mais havendo uma da outra relativamente ao ajuste ora denunciado, ante a ausência de saldo a pagar.

DATA: 01 de abril de 2016.

JOSÉ RICA FILHO

Secretário/SEIL

31057/2016

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: 12.509.985-0 apenso ao 11.927.383-8

DOCUMENTO: TERMO DE DENÚNCIA AO CONVÊNIO n.º 017/2013.

CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem – DER e o Município de São Pedro do Iguaçu.

OBJETO: Fica denunciado o Convênio nº 017/2013, em razão do interesse público, da conveniência da Administração, na Lei Estadual nº 15.608/2007 e na Lei Federal nº 8.666/1993, tendo em vista que o Município não apresentou os documentos solicitados e necessários para prosseguimento de avença, conforme informado no Ofício nº 58/DG do Prefeito do Município (fls. 116 do P.I 12.509.985-0).

DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES: Fica declarado a extinção de direitos e obrigações, nada mais havendo uma da outra relativamente ao ajuste ora denunciado, ante a ausência de saldo a pagar.

DATA: 01 de abril de 2016.

JOSÉ RICA FILHO

Secretário/SEIL

30971/2016

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: 12.059.213-0

DOCUMENTO: TERMO DE DENÚNCIA AO CONVÊNIO n.º 021/2014.

CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem – DER e o Município de Pinhão.

OBJETO: Fica denunciado o Convênio nº 021/2013, em razão do interesse público, da conveniência da Administração, na Lei Estadual nº 15.608/2007 e na Lei Federal nº 8.666/1993, tendo em vista que o Município não apresentou os documentos solicitados e necessários para prosseguimento de avença, conforme informado no Ofício nº 51/DG do Prefeito do Município (fls. 144).

DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES: Fica declarado a extinção de direitos e obrigações, nada mais havendo uma da outra relativamente ao ajuste ora denunciado, ante a ausência de saldo a pagar.

DATA: 01 de abril de 2016.

JOSÉ RICA FILHO

Secretário/SEIL

30970/2016